

PROCESSO N. 2013/012615

TERMO ADITIVO N. 001/2018 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 24/2013, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, O PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS E A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria Geral de Justiça, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Sandro José Neis; o Poder Judiciário, representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça - TJSC, Desembargador Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço; a Secretaria de Estado da Educação - SED, representada pela Secretária, Simone Schramm; a União dos Dirigentes Municipais da Educação do Estado de Santa Catarina - UNDIME/SC, representada pelo Presidente, Roque Antônio Mattei; a Federação Catarinense de Municípios - FECAM representada pelo Presidente, Volnei José Morastoni; e a Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares – ACCT, representada pela Presidente, Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 24/2013**, que será regido pelas normas legais vigentes e, no que couber, pela Lei 8.666/93, com a finalidade de aperfeiçoar no Estado de Santa Catarina o sistema interinstitucional de apoio ao aluno infrequente, intitulado “Programa APOIA”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta do termo original fica prorrogado por 5 (cinco) anos, de 6-9-2018 a 5-9-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

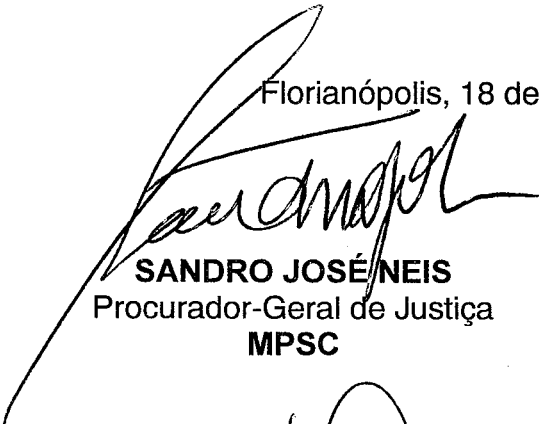
Handwritten signatures and initials:
Dis
JP
MS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nominadas.

Florianópolis, 18 de setembro de 2018.



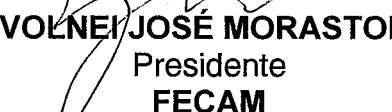
SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-Geral de Justiça
MPSC



ROQUE ANTÔNIO MATTEI
Presidente
UNDIME/SC



SIMONE SCHRAMM
Secretaria
SED



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Presidente
FECAM

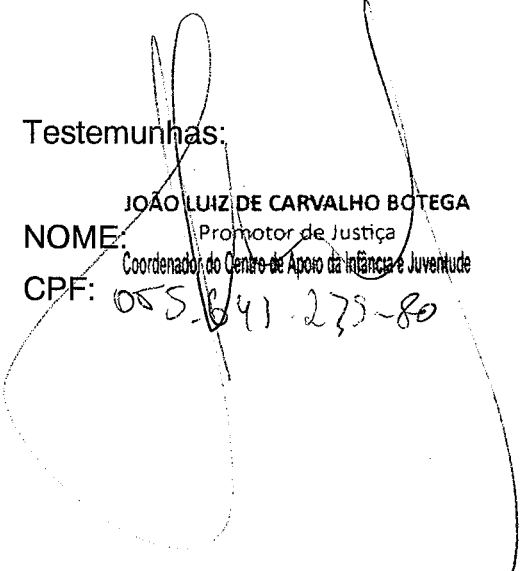


**RODRIGO TOLENTINO
DE CARVALHO COLLAÇO**
Presidente
TJSC




**GRAZIELA CRISTINA LUIZ
DAMACENA GABRIEL**
Presidente
ACCT

Testemunhas:



JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA
NOME: Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio da Infância e Juventude
CPF: 055.841.275-80



NOME: SARA SOUZA DA SILVA MORIM
CPF: Gerente de Contratos
Mat. 391.375-9 / 047.021.679-44